



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2021**

**Senhor Presidente:  
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 003/2021 que objetiva a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Engenheiro Civil para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme solicitação através do Memorando n.º 004/2021.

A presente contratação se faz necessária para atender demanda da Secretaria e devido a impossibilidade de chamar os candidatos do concurso público realizado no ano de 2020 em razão de restrições impostas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja **apreciado e aprovado em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

  
**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**PODER LEGISLATIVO**  
Ilópolis/RS  
**Protocolo Geral**

Nº 008 Data 15/01/21

Jaime e Maria  
Encarregado







Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2021

**"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, pelo período de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Engenheiro Civil	R\$ 2.226,64	20 horas semanais

**Art. 2º** - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

**Art. 3º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal n.º 2.791/2019 de 05 de julho de 2019.

**Art. 4º** - Os contratos autorizados pela presente Lei, serão celebrados e adequados aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de janeiro de 2021.**

  
**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



+55 (51) 3774.1322 - [ilopolis@ilopolis-rs.com.br](mailto:ilopolis@ilopolis-rs.com.br)  
Rua Conselheiro José Bozzetto, 987 - CEP 95990-000 - Ilópolis - RS - Brasil  
[www.caminhodosmoinhos.com.br](http://www.caminhodosmoinhos.com.br) - [www.rotadaervamate.com.br](http://www.rotadaervamate.com.br) - [www.ilopolis-rs.com.br](http://www.ilopolis-rs.com.br)





*Município de Ilópolis*  
Estado do Rio Grande do Sul

**MEMORANDO nº 004/2021 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ilópolis/RS, 13 de janeiro de 2021.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a realização de processo seletivo para suprir a necessidade de **ENGENHEIRO CIVIL** com carga horária de 20 horas semanais, conforme as especificações do cargo: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares

*J.B.* *B* *J.P.* *D. Elan* *SK*





Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI

PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS

Câmara Municipal de Vereadores Ilópolis  
APROVADO

Em sessão Extraordinária  
por Unanimidade de votos.

Ilópolis, 30 / 01 / 2021

Valtério B. Bonicelli  
Presidente

Valério Saccon  
Oleni Lopes d. St.  
Jairly  
Vagner Muel  
Sobasi  
Chiago Bonzet

B

